

LEI MUNICIPAL Nº 6285/2015**DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Dispõe sobre a doação de Bens Móveis
Inservíveis do Executivo Municipal para
entidades filantrópicas e de caráter social, e dá
outras providências**

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal,

Art. 1º Fica autorizado o Município de Giruá - Poder Executivo, a realizar a doação dos bens móveis inservíveis, contidos no Anexo Único desta Lei.

§ 1º A doação de que trata o caput deverá obedecer todos os trâmites de baixa e justificação para esta, no setor responsável pelo patrimônio do órgão público municipal.

§ 2º São bens disponíveis para doação os constantes na relação anexa encaminhada pelo Setor de Patrimônio, sendo parte integrante da presente Lei.

§ 3º São requisitos a serem cumpridos pelas Entidades interessadas em receber a doação dos bens:

- I - ter suas atividades benéficas, sem fins lucrativos;
- II - estar devidamente inscrito no Conselho Municipal referente à sua área de atuação; e,
- III - responsabilizar-se pelo transporte, uso e guarda dos bens adquiridos pela doação.

Art. 2º A Entidade terá prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da Lei Municipal que autoriza a doação para a retirada dos referidos bens.

Parágrafo Único: A retirada deverá ser comunicada com antecedência ao Setor de Patrimônio, que acompanhará os serviços.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015, 60º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Milena Cereser da Rosa
Secretaria Municipal de Administração
Portaria 5290/2015

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 30 de dezembro de 2015.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, 90, Centro - Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946
E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS
Viva a Vida sem drogas!

ANEXO ÚNICO**RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA DOAÇÃO**

LOTE	DESCRIÇÃO
01	SUCATA DE BANCOS DIVERSOS MODELOS
02	SUCATAS DE CLASSES E CADEIRAS
03	SUCATAS DIVERSAS
04	ÔNIBUS PLACA IIQ 4679 ANO 1998, CHASSI N° 9BVR6B410WE355398, RENAVAM N°711799088-4170CV DIESEL
05	MICROÔNIBUS, MERCEDES BENS, PLACA IDI 0599, COR LARANJA, ANO 1995, CHASSI N°9BM688187SB054618
06	SUCATA DE GOL
07	SUCATA DE SPRINTER MERCEDES BENS
08	SUCATA DE FIAT UNO
09	SUCATA DE 03 KOMBI
10	MOTONIVELADORA HUBER, 1984, SEM MOTOR
11	RETROESCAVADEIRA CASE 580H, ANO 1996
12	RETROESCAVADEIRA CASE
13	TRATOR